

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2024

AO PROJETO DE LEI 020/2024-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 035/2023 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se :

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	Construção de uma Praça na vila da Magana, Santa Cruz do Capibaribe-PE.	10.000,00
02	Associação comunitária bairro Bela Vista em Santa Cruz do Capibaribe-PE	15.000,00
03	Associação de moradores do distrito de Poço Fundo.	30.000,00
04	Casa de apoio localizada na cidade do Recife-PE.	18.000,00
05	Academia de Letras do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.	5.000,00
06	Associação Cleosténes Pacas	5.000,00
07	Guarda Civil Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE	8.000,00
08	Fundação Padre Zuzinha	80.000,00
09	Comunidade Católica Divina Misericórdia	5.000,00
10	Associação João XXIII	34.563,97
11	Aquisição de um veículo para o TFD	50.563,97

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.

– CARLINHOS DA COHAB –
VEREADOR